



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO
CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

Ata nº 09/2021

Data: 22 de Março de 2021

Horário: 09h00min

Modalidade: **Tomada de Preços nº 02/2021**

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE INTERSEÇÃO VIÁRIA ENTRE O BAIRRO SÃO GERALDO E O CENTRO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Vanessa Moraes Skielka Silva – Presidente da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE / ASSINATURA

Aloísio Caetano Ferreira

M L E

A Tomada de Preços nº 02/2021 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 02 de março de 2021, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais da data de 02 de março de 2021, no Diário Oficial da União na data de 02 de março de 2021, na AMM na data de 02 de março de 2021, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Foi informado ao licitante presente a entrega pelos correios do envelope da empresa **SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI**, na data de 19 de Março de 2021, as 11h20min, e pessoalmente protocolado o envelope da empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, na data de 22 de março de 2021, as 8h30 min, iniciado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de

[Handwritten signatures]



identificação/credenciamento dos representantes legais, ficando, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESAS PARTICIPANTES / PARTICIPANTES	CNPJ/CPF
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001-06
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	27.500.978/0001-79
WELINGTON CANDIDO MENDONÇA	088.071.006-30
SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI	09.271.493/0001-79

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas pela CPL e pelo engenheiro, onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; foi dispensada a assinatura do licitante nos documentos devido a pandemia do *COVID-19*, porém, todos os documentos encontram-se a disposição para verificação de todos. Após a verificação da documentação por parte da CPL e do engenheiro responsável que está presente na sessão, este informou que a empresa **SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI**, não cumpriu o exigido no item 6.1.4.8. “*Comprovação de capacidade técnico-profissional*”, pois a empresa indicou um engenheiro civil conforme item 6.1.4.2., mas não comprovou a Capacidade Técnico-profissional conforme exigido em edital, diante de tal apontamento não restou outra opção a CPL do que a inabilitação da empresa **SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI** e a habilitação das empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, RDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Cumprido informar que a empresa **SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI** protocolou junto com os documentos o termo de renúncia de interposição de recursos. A Presidente da CPL entrou em contato com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, através do telefone deixado para contato, onde esta enviou por e-mail a renúncia na interposição de recursos na fase de habilitação. *Foi perguntado ao licitante presente sobre a intenção de interposição de recurso na fase de HABILITAÇÃO, o mesmo se manifestou pela não interposição.* Deu-se prosseguimento a sessão com a abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, cujos documentos foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitações. As propostas foram analisadas pelo engenheiro da DAC Engenharia LTDA, acima mencionado. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado:

EMPRESA	VALOR OFERTADO
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	RS 1.137.493,70
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	RS 910.588,37

A licitante vencedora foi a empresa **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**, que ofertou o preço de **RS 910.588,37** (novecentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). *foi*

x

Welf

MA

[Handwritten signature]



perguntado ao licitante presente sobre a intenção de interposição de recurso na fase de proposta de preços, o mesmo se manifestou pela não interposição. A Presidente da CPL tentou entrar em contato com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, mas não obteve sucesso. Diante do exposto, foi aberto o prazo de recurso conforme Art 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) **juízo das propostas; (...)**”

Finalizado a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Ana Carolina Boschi Santana, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 22 de Março de 2021.

PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Vanessa Moraes Skielka Silva– Presidente da CPL

Adriana Mara dos Santos – Membro da CPL

Ana Carolina Boschi Santana – Membro da CPL

Vanessa M. de Silva
Adriana
Ana Carolina B. Santana

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	SEM REPRESENTANTE
RDA CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Handwritten Signature]</i>
SAFIRA CONSTRUTORA – EIRELI	SEM REPRESENTANTE

Na